



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I no. III /96

Dispõe sobre permuta de Lotes de Terrenos localizados no Loteamento "Jardim Vale do Sol" em Campos Altos, que fazem entre si de um lado Prefeitura Municipal de Campos Altos e de outro lado Omar Damasceno.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, de forma pura e simples, o lote no. 032 da Quadra I, área 299,85m<sup>2</sup>, o qual pertence à Prefeitura; pelo lote no. 25 da quadra J, área 360m<sup>2</sup>, este pertencente a Omar Damasceno, CPF: 535.420.886-68, residente nesta cidade de Campos Altos à Rua Palestina, 412.

**Parágrafo Único:** Os Lotes citados neste artigo, estão localizados no Loteamento "Jardim Vale do Sol" na sede Municipal.

**Artigo 2º.** As despesas cartoriais decorrentes com a execução desta Lei, serão de responsabilidade dos cofres municipais.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 15.de Agosto de 1996.

VITOR VIEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Aprovado em 13/08/96  
Projeto Lei N.º 11/96

Adel Calixto de Souza  
Presidente